



**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**  
**SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

**OFÍCIO Nº 0298102 - SEGEC**

Brasília, 22 de junho de 2017

A Sua Senhoria o Senhor

**Alessandro Salgueiro da Rocha**

Procurador da empresa NCA Da Silva Comércio de Peças e Serviços ME.

SCIA Quadra 08, Conjunto 14, Lote 07, Cidade do Automóvel

CEP: 71250-740 Brasília - DF

Assunto: **Rescisão do Contrato n. 24/2016**

Senhor Procurador,

Trata-se do Contrato n. 24/2016, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e a NCA da Silva Comércio de Peças e Serviços - ME, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças para veículos sem garantia que compõem a frota do CNJ.

A Cláusula Vinte e Um do referido Contrato previu a rescisão antecipada do objeto, mediante notificação prévia à Contratada, com antecedência mínima de 15 dias, em face de conclusão de procedimento licitatório contemplando objeto semelhante, conforme o parágrafo único da referida Cláusula.

Considerando a conclusão do procedimento licitatório realizado por este Conselho Nacional de Justiça, comunicamos essa Empresa da rescisão do Contrato n. 24/2016, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei n. 8.666/93, tendo como termo final a data de **07 de julho de 2017**.

Por fim, fica assegurado à Contratada o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados até o dia 07 de julho de 2017, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.

Atenciosamente,

**Getúlio Vaz**  
Secretário de Administração

---



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 22/06/2017, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0298102** e o código CRC **90BF3681**.

---

08196/2016

0298102v7